

RESOLUÇÃO CMAS Nº 046/2026

*DISPÕES SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PARA O QUADRIÊNIO
2026 - 2029.*

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3.372, de 16 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que compete ao CMAS apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2026-2029, o qual trata-se de um instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social em nosso município;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para execução no período de 2026-2029 conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 13 de fevereiro de 2026.

Thifani Vargas Elias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú